



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesséis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

PORTARIA Nº 016/2021

DISPÕE SOBRE AS SESSÕES DA CÂMARA DIANTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GILCELIO OLIVEIRA PONTES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que as novas medidas restritivas das atividades sociais e econômicas, determinadas pelo Decreto Estadual nº 50.346, de 1º de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13/2021 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ferreiros/PE, que adota no Município de Ferreiros as restrições dos Decretos Estaduais 50.308, de 23 de fevereiro de 2021, 50.322, de 26 de fevereiro de 2021 e 50.323, de 26 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.:

Art. 1º Ficam suspensas as reuniões públicas nas dependências do prédio do Poder Legislativo enquanto perdurar a situação da emergência de Saúde pública causado pelo do Covid-19.

Art. 2º As sessões ordinárias estão mantidas, sem presença de convidados ou público externo, podendo participar e ingressar na casa legislativa tão somente os vereadores, servidores da casa e contratados.

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesséis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

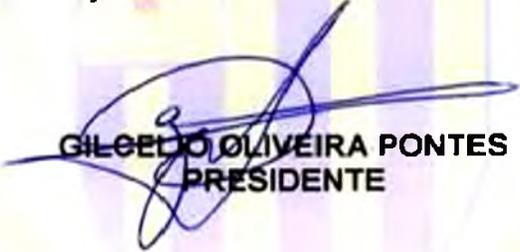
§1º As sessões extraordinárias serão realizadas nos mesmos moldes do caput deste artigo, devendo haver convocação prévia pelo Presidente de Câmara Municipal.

Art. 3º Sessões de homenagens especiais e solenes, audiências públicas, visitas de estudantes e a entrada de pequenos, médios e grandes grupos no prédio do Poder Legislativo serão interrompidas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 01 de março de 2021.


GILCELIO OLIVEIRA PONTES
— PRESIDENTE